



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ FUNREJUS

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 559/05

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.596/2004;

DECRETA

**Art. 1º.** O valor devido ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, por ato praticado no Serviço de Registro de Títulos e Documentos, Civil e das Pessoas Jurídicas é de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2006.

Curitiba, 15 de Dezembro de 2005.

**TADEU MARINO LOYOLA COSTA**

Presidente